



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 07/2021 – EDITAL Nº 01

SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no período de **20 a 22 de dezembro de 2021**, no horário de expediente da Prefeitura, das 7:00 às 13:00 horas, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a contratação de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, em caráter emergencial, nos termos dos artigos 229 a 233 da Lei Municipal nº 738, de 01 de março de 1995 e alterações posteriores, e do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, por prazo determinado, máximo, de um ano, observadas as exigências deste Edital e da legislação vigente.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.1 - Este processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais oriundas da Lei Municipal nº 1.691, de 03 de dezembro de 2021, para a contratação emergencial de até: 04 Enfermeiros, 04 Técnicos de Enfermagem e 07 Motoristas.

1.2 - Os candidatos deverão se inscrever na Prefeitura Municipal;

1.3 – Para o cargo de Enfermeiro:

1.3.1 - Havendo mais que um interessado, a classificação, em ordem sequencial, observará os seguintes critérios:

1.3.2 - A maior pontuação atingida entre a soma dos itens 1.3.3 e 1.3.4:

1.3.3 - A pontuação de títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação
Doutorado	10
Mestrado	05
Especialização de no mínimo 360 Horas	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de VIDA), de no mínimo 08 horas	02
Certificado do Curso APH (atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas	02
Curso de Aperfeiçoamento	0,0005 por hora curso limitadas a 0,5

1.3.4 - A pontuação para experiência comprovada no cargo de Enfermeiro segue na tabela abaixo:

Experiência comprovada	Pontuação
Experiência	0,05 por ano, limitados a 0,5

1.3.5 – Havendo empate, o critério seguinte de desempate será a maior carga horária no título de formação do candidato.

1.3.6 – Sorteio.

1.4 – Para o cargo de Motorista:

1.4.1 - Havendo mais que um interessado, a classificação, em ordem sequencial, observará os seguintes critérios:

1.4.2 - A maior pontuação atingida entre a soma dos itens 1.4.3 e 1.4.4:

1.4.3 - A pontuação de títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação
Certificado do Curso de Capacitação de condutores de veículos de emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN nº 168/2004)	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de VIDA), de no mínimo, 08 horas	10
Certificado do Curso APH (atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas	10
Curso de transporte coletivo (válido)	05
Curso de transporte escolar (válido)	01

1.4.4 - A pontuação para experiência comprovada no cargo de Motorista segue na tabela abaixo:

Experiência comprovada	Pontuação
Experiência	0,05 por ano, limitados a 0,5

1.4.5 – Havendo empate, o critério seguinte de desempate será a maior carga horária no curso de condutor de veículo de emergência do candidato.

1.4.6 – Maior escolaridade.

1.4.7 – Sorteio.

1.5 – Para o cargo de Técnico de Enfermagem:

1.5.1 – Havendo mais que um interessado, a classificação, em ordem sequencial, observará os seguintes critérios:

1.5.2 - A maior pontuação atingida entre a soma dos itens 1.5.3 e 1.5.4:

1.5.3 - A pontuação de títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação
Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de VIDA), de no mínimo 08 horas	10
Certificado do Curso APH (atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas.	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

Curso de Aperfeiçoamento	0,1 por hora curso limitadas a 10
--------------------------	-----------------------------------

1.5.4 - A pontuação para experiência comprovada no cargo de Técnico de Enfermagem segue na tabela abaixo:

Experiência comprovada	Pontuação
Experiência	0,1 por ano, limitados a 10

1.5.6 – Permanecendo o empate, o critério seguinte de desempate:

1.5.6.1 – Maior escolaridade.

1.5.6.2 – Sorteio.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO:

2.1 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho com carga horária estabelecida na Lei Municipal nº 1.348/2013.

2.2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E INSCRIÇÃO:

- a) Escolaridade Bacharel em Enfermagem para inscrições para esse cargo, certidão de regularidade com o COREN, e quitação eleitoral;
- b) Curso Técnico de Enfermagem para inscrições para esse cargo, certidão de regularidade com o COREN, e quitação eleitoral;
- c) Carteira de Habilitação Nacional Categoria “D”, ensino fundamental incompleto, comprovante de quitação eleitoral, para o cargo de Motorista;
- d) Idade mínima: 18 anos, completos na data de encerramento das inscrições.

2.3 - ATRIBUIÇÕES: Todas as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.348/2013.

2.4 - Nº DE VAGAS: até 04 para o cargo de Enfermeiro, até 04 para o cargo de Técnico de Enfermagem e até 07 para o cargo de Motorista.

2.5 - REMUNERAÇÃO: Os contratados nos termos deste Edital perceberão remuneração compatível com a Lei Municipal nº 1.348/2013 e ficarão vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

2.6 – REGIME LEGAL: Para atender preceito e cumprimento da legislação municipal, os servidores serão admitidos através de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza estatutária, ficando vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não gerando FGTS, tampouco com anotação do Contrato de Trabalho na Carteira Profissional.

3 – INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, de **20 a 22 de dezembro de 2021**, no horário de expediente da Prefeitura, das 7:00 às 13:00 horas.

3.2 – Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no anexo I deste edital.

3.3 – Cópia Simples do RG e do CPF;

3.4 – Juntar comprovante de formação.

3.5 – Juntar documentos comprobatórios de tempo de experiência, serão aceitos apenas carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

3.6 – Juntar comprovante de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) para o cargo de Enfermeiro.

3.6.1 – Juntar comprovante de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem;

3.6.2 – Juntar comprovante de escolaridade de no mínimo fundamental incompleto.

3.7 – Juntar comprovante de cursos de aperfeiçoamento, serão aceitos cursos realizados a partir de 01/01/2021 até a data da publicação do edital, quando for o caso;

3.7.1 – Juntar os cursos específicos para o cargo de motorista, com validade.

3.8 – O candidato somente poderá se inscrever para um único cargo.

3.9 - As inscrições serão analisadas individualmente pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Especial de Avaliação.

3.10 – A constatação de qualquer fato inverídico nas informações prestadas pelo candidato acarretará a sua eliminação.

3.11 - Após a data fixada neste Edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.12 - As inscrições serão gratuitas.

3.13 - Não serão aceitas inscrições por via postal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

3.14 - No caso de a inscrição ser efetuada por meio de procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandado outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo seletivo.

3.15 - A homologação das inscrições será efetuada através de Edital do Prefeito Municipal.

4 – ASSUNÇÃO:

4.1 - A assunção às vagas existentes obedecerá a ordem de classificação e a necessidade do Município à época respectiva.

4.2 - O candidato classificado e que será chamado a preencher, em caráter emergencial e por prazo determinado, será cientificado através de publicação, com o prazo de até três dias para apresentar-se para a assunção. A ausência de manifestação será considerada como renúncia, cabendo o preenchimento da vaga ao classificado imediatamente a seguir.

5 – DIVULGAÇÃO:

5.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal, onde normalmente são publicados os atos oficiais, e no jornal “Bom Dia”.

5.2 - Em caso de sorteio, será realizado no dia seguinte à publicação do edital de classificação, não sendo realizada intimação pessoal.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A seleção será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada por Portaria pelo Prefeito Municipal, através de ata, e os resultados serão divulgados através de Edital do Prefeito Municipal.

6.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, que sobre eles decidirá.

6.3 - Efetuada a seleção, os resultados serão publicados por meio de Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

6.4 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá o candidato interpor recurso, em que deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

6.6 - Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Erval Grande ou pelos fones (54)3375-1144 e 3375-1331.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 16 de dezembro de 2021.

SUZINEI SCHNEIDER

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL
SELEÇÃO Nº 07/2021**

CARGO: _____ **INSCRIÇÃO Nº** _____

NOME _____

DATA DE NASC ___/___/___ **FONE** _____

FILIAÇÃO _____ **E**

ENDEREÇO _____

ESCOLARIDADE _____

DOCUMENTAÇÃO PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

6) _____

ERVAL GRANDE (RS), ___/___/___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

ASSINATURA